



PREFEITURA MUNICIPAL

# NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

## LEI Nº 565/2011.

**SÚMULA:** Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, da quantia de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições Legais, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), tem por objetivo a aquisição de uma pá carregadeira.

04 – SECRETARIA DE SERVICOS PUBLICOS EXTERNOS

001 – Secretaria de Serviços Públicos Externos

15.122.01002-009 – Manutenção das Atividades da Sec. de Serviços Públicos Externos

580 - 4.4.90.52.00.00 0 1 000 – Equipamentos e Material Permanente..... 300.000,00

**TOTAL ..... 300.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito que alude o artigo anterior, será considerado um dos recursos citado no artigo 43 da Lei 4.320, para a abertura do decreto (cancelamento parcial de dotação).

**TOTAL .....300.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Santa Bárbara, 17 de março de 2011.

Claudemir Valério  
Prefeito Municipal